



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Quarta-feira, 22 de Julho de 2015 - Publicação nº 130 - Ano II

ADITAMENTO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº039/2014 CONCORRENCIA PÚBLICA Nº003/2014

Fica alterada a modalidade de contratação da empresa CONSRAN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, responsável pela obra da construção da nova ETA e adutora do Ribeirão Cachoeirinha (contrato administrativo nº 084/2014), conforme acordado entre as partes.

A referida obra foi licitada com o tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, porém para melhor adequação da planilha será necessária sua alteração para o tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Esta modificação se faz necessária pois a obra é de grande complexidade e o TIPO informado na licitação (menor preço unitário), necessita de constantes ajustes enquanto que no tipo requerido (menor preço global) as partes entendem que o objeto da licitação deve ser concluído e que as necessidades de ajustes citadas anteriormente são automaticamente resolvidas.

Cabe ressaltar que esta modificação está prevista no artigo nº 65, II, b) da Lei 8.666/93, o qual cita:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)
II - por acordo das partes:

(...)
b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

Bom Jesus dos Perdões, 21 de julho de 2015

COMUNICADO

Conforme solicitado pela nutricionista Srta. Camila Maia Lo Sardo, em reunião realizada no Departamento de Merenda Escolar do município, em 17/07/2015, fica **SEM EFEITO**, e texto intitulado:

AVISO DE RETIFICAÇÃO - Tendo em vista a constante variação de preços referente aos produtos da "AGRICULTURA FAMILIAR" destinados a "MERENDA ESCOLAR" do município, o que vem dificultando o fornecimento por parte dos Agricultores Familiares, chegando de certa forma prejudicá-los de maneira econômica e por ser de interesse da administração acompanhar tal variação de preços, fica **RETIFICADO** o item 07.1.03 do Edital da Chamada Pública nº 001/2015, devendo os preços dos produtos da Agricultura Familiar seguir a cotação diária da TABELA OFICIAL DO CEAGESP ("COLUNA MAIOR") e também o preço por Kilo, publicado na Imprensa Oficial do Município, publicação 124, de 30 de junho de 2015, página 01.

Bom Jesus dos Perdões, 21 de julho de 2015

Mits Cássia da Silva

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 116/2015

**Autuado: Geny Barbosa Fernandes
Rua 9 de Julho, 261 - lote 10 -
quadra I - Marf I
12955-000 - Bom Jesus dos Perdões - SP**

Ref: Estabelecimento sem alvará situado no endereço mencionado acima.

Senhora,

Devido o prosseguimento da irregularidade, conforme mencionado

do no Auto de Infração e Multa 94/2015 recebida em 29/06/15, processo 1881/15 com a continuidade da atividade infringindo a Lei de Zoneamento Municipal 1274/95 alterada pela lei 2173/12 artigo 1º e aos artigos 130, 138 a 140, da lei 1242/94 do Código Tributário Municipal, constatado em 15/07/15, fica a senhora penalizada novamente com multa no valor correspondente de 100% (cem por cento) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município) por dia, pelo período de 14 dias (contados de segunda a sábado) de 30/06/15 a 15/07/15, conforme determina artigo 137, inciso II da lei 1242/94 do Código Tributário Municipal, caso a irregularidade prossiga será cobrado a multa por dia de prosseguimento da irregularidade e será informada mensalmente.

Obs.: conforme Decreto 073/2014 a Unidade de Valor de Referência Municipal U.V.R.M. é R\$121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 223 do Código Tributário Municipal.

Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de 20 (vinte) dias a contar do recebimento/publicação desta.

A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará a aplicação da penalidade cabível.

A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 16 de julho de 2015, às 15:42 hs.

**Claudia R. M. David
Fiscal**